



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 309, DE 10 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 2.944/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 2.944 de 27 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, relacionados no Anexo da Portaria supramencionada;

CONSIDERANDO que os recursos, previsto na Portaria supramencionada, advêm de propositura de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO que no Anexo da Portaria 2.944 foi destinado repasse em parcela única no montante de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que os valores foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada, em seu Anexo, elenca como beneficiário final o Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.720.208/0001-39;

CONSIDERANDO que a Resolução CMSCL nº 192 de 23 de novembro de 2021, destinou o recurso ao Hospital São Camilo, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.719.103/0001-34;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL 192 de 23 de novembro de 2021, que Aprova Plano de Trabalho do Hospital São Camilo para atendimento à Portaria nº 2.944/2021 no montante de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais);



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício n° 001/2022/FMS/SMS/PMCL expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital São Camilo no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), em virtude do repasse previsto na Portaria n° 2.944/2021 referente à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3.3.50.41.00.00, fonte de recurso 159, ficha 348, específica CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 10 de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Marco Antônio Reis Carvalho
Secretário Municipal de Saúde